



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

PARECER TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO N° 51/2022 MEMORANDO N° 907/2022 1DOC

ASSUNTO: Aditivo de Prazo Contratual.

Demandante: Divisão de Contratos e Licitação.

OBJETO: III Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2019 visando a prorrogação de prazo contratual.

DO RELATÓRIO

Tratam os autos de demanda oriunda da Divisão de Contratos e Licitações, encaminhando a esta Coordenadoria de Controle Interno, por meio do sistema 1Doc, memorando nº 907/2022, objetivando III Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2019 visando a prorrogação de prazo contratual.

O objeto do contrato a ser aditado assim se resume:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com manutenção e reposição de peças danificadas de duas centrais telefônicas, tipo IPBX, nova de primeiro uso para as unidades administrativas da Câmara Municipal de Aracaju e seus anexos.

É o sucinto relatório.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno; além disso, a Lei nº 8.666/93 em seus artigos 102, 113, § 2º, 116, § 3º, I situa a atuação do Controle Interno nas licitações, devendo este atuar também nos casos em que a licitação for dispensada, dispensável ou inexigível.

Além disso, A Lei nº 169/2019 assim descreve as competências da Coordenadoria de Controle Interno da Câmara Municipal de Aracaju:

I – Proceder à avaliação da eficiência, eficácia e economicidade do Sistema de Controle Interno da CMA;
II - Promover auditorias internas periódicas levantando os desvios, falhas e irregularidades e recomendando as medidas corretivas aplicáveis;

Praça Olímpio Campos, nº. 74 – Centro – Aracaju/Sergipe - CEP. 49010-010
Fone: (079) 3512-2529





**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

- III - Revisar e orientar a adequação da estrutura organoadministrativa da CMA com vistas à racionalização do trabalho, objetivando o aumento da produtividade e a redução de custos operacionais;
- IV - Supervisionar as medidas adotadas pelo Legislativo local para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite caso necessário;
- V - Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar;
- VI - Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da CMA;
- VII - Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
- VIII - Avaliar em que medida existe na CMA um ambiente de controle em que os servidores estejam motivados para o cumprimento das normas;
- IX - Cientificar a autoridade responsável quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na administração da CMA;
- X - Desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções. (Disponível em: <https://www.aracaju.se.leg.br/institucional/legislacao/lei-complementar-no-169-2019-organograma.pdf>. Acesso em: 16 de maio de 2022).

Diante do exposto, esta Coordenadoria de Controle Interno passa analisar tecnicamente o referido processo encaminhado, o qual analisamos conforme determina os termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, bem como estabelecida na cláusula quarta do contrato primitivo, onde informamos que depois de acurada análise, conforme os documentos apresentados, fazemos as seguintes recomendações e/ou constatações:

1. Identificamos no processo cópia digitalizada da Portaria nº 13/2022 de 18/01/2022, que designa servidores para constituírem a Comissão Permanente de Licitação de Compras, Serviços, Obras e Engenharia da Câmara Municipal de Aracaju;
2. Identificamos no processo encaminhado uma via digitalizada do Ofício datado de 09/05/2022, assinado digitalmente por Bruno Ricardo Portela da Silva, manifestando interesse na renovação do contrato nº 14/20190.
3. Identificamos que foram realizadas pesquisas de mercado, para comprovar a vantajosidade de preços, para a realização do pretendido aditivo de





**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

prazo, com equipamentos similares, em virtude de que o utilizado atualmente pela CMA está fora de linha, conforme assinatura do Sr. José Balbino dos Santos Neto, no Memorando 6-907/2022, assinado em 09/06/2022, conforme informações abaixo:

- a) Telequipe Telecomunicações, em 07/06/2022, no valor mensal de R\$ 3.600,00 e global de R\$ 43.200,00;
- b) Printel Telecom, em 08/06/2022, no valor mensal de R\$ 2.200,00 e global de R\$ 26.400,00;
- c) Ajutec Soluções, em 06/06/2022, no valor mensal de R\$ 4.298,42 e global de R\$ 51.581,04.

4. Identificamos no processo a existência da indicação dos recursos orçamentários para cobrir a contratação da despesa.

- a) Identificamos a Comunicação Interna N° 48/2022 de 09/05/2022, da Divisão Administrativa para Chefe de Divisão de Orçamento, assinada pelo Sr. José Elias dos Santos – Mat. 076, solicitando o saldo orçamentário para o elemento 3.3.90.40.00 – Serviços de TIC Pessoa Jurídica, subelemento 01 – Locação de Equipamentos e Software, indicando o valor global estimado da despesa em R\$ 22.644,00;
- b) Identificamos na documentação encaminhada, a resposta da Chefe de Divisão e Orçamento sobre a existência da disponibilidade de saldo orçamentário para cobrir a pretendida despesa, conforme art. 7º, III e art. 14 da Lei n° 8.666/93, por meio da Comunicação Interna n° 40/2022 de 10/05/2022, no valor de R\$ 209.442,41, assinada por Marinalva Brito Fernandes – Mat. 82113 – Gerente de Divisão.

5. Identificamos no processo encaminhado uma via digitalizada da autorização para o pretendido aditivo, por meio da Comunicação interna n° 63/2022 de 13/06/2022, emitida pelo senhor Ricardo Franco Fernandes – Diretor Administrativo, com o visto da Superintendente Executiva, senhora Joseane de Sousa Aguiar e assinatura do Presidente da Casa em 20, 21 e 22/06/2022, respectivamente.

6. Identificamos no processo minuta de justificativa plausível e motivada sobre o III Termo Aditivo.





**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

7. Identificamos que apesar de constar pesquisa de mercado, para comprovar a vantajosidade de preços para o aditivo, discriminando corretamente na minuta da justificativa o valor médio mensal, de R\$ 2.999,47, necessário se faz que o responsável pela pesquisa de preços ou o nomeado fiscal do contrato identifique a média de preços de mercado, em mapa comparativo de preços ou documento similar, não cabendo à Diretoria Administrativa ou CPL tal prerrogativa. Dessa forma, para evitar a configuração de segregação de funções, é de bom alvitre que o processo retorne ao fiscal do contrato ou para o responsável pela pesquisa de preços, para elaborar documento que respalde a justificativa apresentada.

Orientamos que seja revisto o que foi apontado no enunciado do item, providenciando sanar a pendência apontada.

8. Identificamos que foram acostados ao processo via digitalizada das certidões negativas – tendo sido verificada sua autenticidade - e documentos afins, conforme dados abaixo:

- a) Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, com validade até 14/09/2022;
- b) Certidão negativa de débitos trabalhistas, com validade até 12/07/2022;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS, com validade até 08/06/2022; seguido do histórico do empregador emitido em 12/07/2022;
- d) Certidão negativa de débitos estadual, com validade até 18/07/2022;
- e) Certidão negativa de débitos municipais, com validade até 12/09/2022;
- f) Certidão Negativa de falência e concordata, com validade até 08/07/2022;
- g) Via digitalizada do cartão de CNPJ da empresa; emitido em 06/05/2022;
- h) Ofício datado de 09/05/2022, assinado digitalmente por Bruno Ricardo Portela da Silva, manifestando interesse na renovação do contrato nº 14/2019;
- i) Via digitalizada do contrato social da empresa BF Tecnologia com 02 páginas; seguido da V alteração contratual, com 03 páginas;
- j) Via digitalizada do contrato nº 07/2020 e I e II Termo Aditivo;

9. Por se tratar de um aditivo contratual que extrapola o exercício financeiro de 2022, último ano de gestão do atual Presidente, orientamos para a necessidade de atender ao disposto no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal:





**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

“Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício”.

10. Do Procedimento, julgamento e análise da legalidade: conforme preceitua o art. 38, incisos e Parágrafo Único da Lei 8.666/93, as minutas do presente termo serão analisadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica e no que tange as fases seguintes do referido processo, as peças serão juntadas oportunamente.

CONCLUSÕES

O referido aditivo está revestido das formalidades necessárias e legais, podendo o processo tomar seus ulteriores feitos, desde que observadas as orientações aqui descritas. O que não desobriga atender prontamente ao que for orientado no Parecer da Procuradoria Jurídica a ser emitido.

É o que entendemos e temos a informar no momento.

Aracaju, 24 de junho de 2022.

EDWELTON GOIS SILVA
Mat. 83.988
Coordenador de Controle Interno





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 191E-F8A1-B0ED-35DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDWELTON SILVA (CPF 788.XXX.XXX-04) em 27/06/2022 08:51:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/191E-F8A1-B0ED-35DF>